



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011203.2024

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 039-REURB E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 040-REURB E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 041-REURB E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 042-REURB E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 043-REURB E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 044-REURB E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA
- RELAÇÃO DOS HABILITADOS PARA EXPLORAÇÃO DAS BARRACAS DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011203/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 011203/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa DOURADO E SOBRAL LTDA - DON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E TRNSPORTE LTDA - CNPJ nº 38.114.215/0001-06. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 011203/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REMANESCENTE DE OBRA, DE 01 ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA E 01 QUADRA POLIESPORTIVA, PROJETO PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 674.451,65 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), o que corresponde à aproximadamente 14,97% (quatorze virgula noventa e sete por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 3.829.999,60 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), para R\$ 4.504.451,25 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS. Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 26 de Maio de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 039/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **ADEMIR PEREIRA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 479.605.405-78 e RG nº 139.572-2, brasileiro, maior, capaz, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barros Reis, nº 40, bairro Alto do Moura, na cidade de Irecê-BA.

Do Imóvel: imóvel residencial, localizado na Rua Araxá, nº 165, bairro Alto do Moura, nesta cidade de Irecê-Bahia, com área de O imóvel possui uma área de terreno de **150,00m²**, ou seja, 10,00m de frente e fundo, por 15,00m ao lado direito e esquerdo, com uma área construída de **208,62** sendo térreo e primeiro andar, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.04.130.0263.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com o imóvel residencial, nº 159, lançado em nome do Sr. Ademir Pereira da Rocha, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.04.130.0243.001; **POENTE:** com terreno urbano, s/nº, lançado em nome do Sr. Adalvo Martins, cadastrado sob a inscrição imobiliária nº 01.04.130.0222.001; **NORTE:** com terreno urbano, s/nº, lançado em nome do Sr. Adalvo Martins, cadastrado sob a inscrição imobiliária nº 01.04.130.0222.001; **SUL:** com a via pública Rua Araxá, sob código municipal nº 4978.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 040/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **MM ENERGIA CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, Portadora do CNPJ nº **21.337.483/0001-94**, localizada no endereço na Rua Araucária, nº 37, Bairro Asa Norte, na cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: terreno urbano, localizado na Rua Esteio, Bairro Asa Norte, s/n, nesta Cidade de Irecê, o terreno possui uma área de **1.472,65m²**, ou seja, 31,38m de frente, 30,39 m de fundo, por 49,51m ao lado direito e 45,44 m ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.04.195.0215.001** Limitando-se: **NASCENTE:** Com a via pública Rua Araucária, com o código imobiliário nº09383; **POENTE:** Com imóvel comercial, N°111, lançado em nome de Martins Medeiros Comércio de Madeiras e Materiais, com inscrição imobiliária nº01.04.195.0230.001; **NORTE:** Com o terreno, S/N, lançado em nome do Sr. Arielton Alves de Souza, com inscrição imobiliária nº01.04.195.0075.001; E com imóvel comercial nº 201, lançado em nome de MM Energia Construções e Manutenções Elétricas LTDA, com inscrição imobiliária nº01.04.195.0133.001. **SUL:** Com a via pública Rua Esteio, com o código imobiliário nº09376.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 041/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **JOSÉ BERNARDINO FILHO**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº **519.122.955-04** e portador da Cédula de identidade RG nº **04.576.513-85 SSP-BA**, residente e domiciliado na Rua Rio Paramirim, nº 23, bairro Recanto das Arvores, nesta cidade de Irecê – Bahia.

Do Imóvel: imóvel residencial, localizado na Rua Rio Paramirim, nº 23, bairro Recanto das Arvores, nesta cidade de Irecê-Bahia, o imóvel possui uma área de **153,78 m²**, ou seja, **6,00m** de frente e fundo, por **25,63m** ao lado direito e esquerdo, sendo desta área construída de **94,49m²**, ficando com uma área descoberta de **59,29m²**, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.03.146.0361.001** Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel residencial, nº 254, lançado em nome do Sr. Antônio José da Silva, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.03.146.0046.001; **POENTE:** com a via pública Rua Rio Paramirim, cadastrada sobre o código imobiliário municipal nº 3246; **NORTE:** com imóvel residencial, nº 74, lançado em nome da Sra. Salete gomes de Freitas, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.03.146.0366.001; **SUL:** com imóvel residencial, nº 35, lançado em nome do Sr. Edenilson Soares de Sá, cadastrado sobre a inscrição imobiliária municipal nº 01.03.146.0354.001.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III.** Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 042/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **TERESINHA LUIZ DINIZ**, portadora do CPF n.º 264.495.015-53 e do RG n.º 02.226.077-34 SSP/BA, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliada na Rua Antônio Otaviano Dourado, n.º 585, bairro São José, nesta Cidade de Irecê, estado da Bahia.

Do Imóvel: terreno urbano, localizado na Rua Antônio Otaviano Dourado, n.º 585, bairro São José, nesta Cidade de Irecê, estado da Bahia, o terreno possui uma área de **222,30 m²**, ou seja, **10,20m** de frente e fundo, por **21,60m** ao lado direito e **22,00m** ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.03.052.0064.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com o imóvel residencial, n.º 587/A, lançado em nome do Sr. Vandemilton Pereira Brito, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.052.0054.001; **POENTE:** com o imóvel residencial, n.º 569, lançado em nome da Sra. Marlene Neves dos Santos, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.052.0069.001; **NORTE:** com o imóvel residencial, n.º 130, lançado em nome do Sr. Ariston Ramos dos Reis, cadastrado sob a inscrição imobiliária 01.03.052.0767.001; **SUL:** com a via pública Rua Antônio Otaviano Dourado, cadastrada sob o código imobiliário municipal n.º 00271.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teofônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 043/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **COSTA MENDONÇA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J n.º **47.858.091/0001-64**, com sede na Av. Primeiro de Janeiro n.º 61J, Sala 02, Térreo, Bairro Centro, na Cidade de Irecê Bahia.

Do Imóvel: terreno urbano, localizado na Rua Jussara s/n.º, bairro Fundação Bradesco, Nesta Cidade de Irecê Bahia, o terreno possui uma área de **3.758,40m²**, ou seja, **41,13m** de frente, **75,00m** de fundo, **74,11m** ao lado esquerdo e **59,60m** ao lado direito, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.01.141.0486.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** Com o imóvel Comercial n.º 1735, lançado em nome do Sr. Júlio Cesar Nunes da Silva, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.141.0010.001 e com o imóvel residencial n.º 112, lançado em nome do Sr.º Francisco Grigório da Silva, cadastrado sob inscrição imobiliária municipal n.º 01.01.141.0295.001; **POENTE:** Com a via pública Rua Capim Grosso; **NORTE:** Com a via pública Rua Jussara; **SUL:** Com a via pública Rua Barreiras Irecê - Bahia, 12 de maio de 2025.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 044/2025
REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **30 (trinta) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: **ELAINE RIOS LOPES SILVA**, brasileira, maior, capaz, casada, inscrita no CPF n.º 008.590.755-32 e RG n.º 07.266.577-78 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Rosa Lopes Soares, n.º 22, bairro Centro, nesta cidade de Irecê, Bahia.

Do Imóvel: imóvel residencial, localizado na Rua Rosa Lopes Soares, n.º 447, Bairro São José, nesta cidade de Irecê-Bahia, o imóvel possui uma área de **246,00m²**, ou seja, **7,66m** de frente e **7,79m** de fundo, por **31,74m** ao lado direito e **32,35m** ao lado esquerdo, com uma área construída de **119,54m²**, restando **126,46m²** de área descoberta, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.03.050.0267.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com o imóvel residencial, n.º 485, quadra C, parte do lote 04, lançado em nome da Sra. Belionizia Silva Silva, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.050.0260.001; **POENTE:** com o imóvel residencial, n.º 481, Quadra C, parte do lote 02, lançado em nome da Sra. Leila Eduardo Barreto Lima, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.050.0274.001; **NORTE:** Com o imóvel residencial, n.º 106, lançado em nome da Sra. Marinês Amador Oliveira, cadastrada sob a inscrição imobiliária municipal n.º 01.03.050.0038.001; **SUL:** Com a via pública Rua Rosa Lopes Soares, cadastrada sob o código imobiliário municipal n.º 03424.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

III. Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 20 de Maio de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal





RELAÇÃO DOS HABILITADOS PARA EXPLORAÇÃO DAS BARRACAS DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2025

Todos os barraqueiros abaixo relacionados realizaram o pagamento e apresentaram a documentação conforme regramento do Decreto 925/2025, e estão habilitados para exploração das barracas da Cidade do São João 2025.

Os suplentes serão convocados, seguindo a ordem do sorteio em posterior publicação e conforme regulamento.

BARRACA TRADICIONAL (TAMANHO 4X4m)	
1	PAMELA SOUZA BASTOS
2	ALEX FERREIRA DE CASTRO
3	ALBA SILVANA DANTAS DA SILVA
4	FELISBERTO GAMA DE SOUZA
5	GENIVALDO ELIAS DE OLIVEIRA
6	GUILHERME COSTA SILVA DE OLIVEIRA
7	PAULO RODRIGO SOUZA MOREIRA
8	MARIA DE LOURDES SERQUEIRA DE NOVAES
9	CLEIDE BENTO DE MATOS
10	CARLOS JOSE NUNES DO CARMO
11	MARIA SONIA ALVES BONFIM
12	THAIS DE SOUSA GOMES
13	ISABELA CRISTINA NOVAES CORDEIRO OLIVEIRA
14	ADEMILTON FERNANDES DOS SANTOS
15	MAURITANIA RODRIGUES SANTANA
16	PEDRO LUCAS SEIXAS DOURADO CARDOSO
17	MARIA LETICIA LIMA GOMES
18	FERNANDA FREITAS ARAUJO
19	ELAINE DOS SANTOS SOUZA
20	ISAIAS GAMA LEITE
21	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
22	ANRONIO XAVIER DOS SANTOS
23	JOCIRLANE SANTOS DE SOUZA
24	THIAGO FIGUEREIDO DE OLIVEIRA
25	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA
26	JOSENILDO PINTO RABELO
27	DAVID GOMES BONFIM
28	MARCOS DA SILVA DE SOUZA
29	JOSE FERNANDES ANDRADE JUNIOR

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





BARRACÃO (TAMANHO 4X4m)	
1	ELIVANIA GAMA DA SILVA
2	ADRIZIA SANTOS SENA
3	JAINE GAMA DA SILVA
4	PAULO MAURICIO SILVA DOURADO
5	VANEIDE PERERIA DE SÁ
6	JEANE DA SILVA PEREIRA
7	EDIVALDO FERREIRA PEREIRA

ILHA (TAMANHO 2X3m)	
1	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
2	MARIA HELENA DA SILVA
3	ANTONIO SOBRINHO DE QUEIROZ
4	CLÉA PIRES VIEIRA
5	JÉSSICA THAIS DA SILVA OLIVEIRA

COQUETEL (TAMANHO 3X3m)	
1	ILDECI PEREIRA DA SILVA
2	VALDIRENE ALVES DA SILVA
3	MAICON DA SILVA ARAUJO PEREIRA
4	CRISTIANO DA SILVA DE JESUS
5	ADALTO PEREIRA DE LIMA
6	JUAREZ LIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
7	UILSON SILVA ROCHA
8	MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DA SILVA
9	ODIVAN DE JESUS SANTOS
10	CARLA ANDREIA DA SILVA ARAUJO

**Coordenação de Barraqueiros e Ambulantes
da Cidade do São João 2025**

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C37B-6666-4998-4CCB-7BBD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C37B-6666-4998-4CCB-7BBD



Hash do Documento

c105515bff4e511d021f36ce3ea67151b054e8bf7da2b8fdf26a832d8d4e4624

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/05/2025 18:08 UTC-03:00